



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 896 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1994.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL SOUZA MARQUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, DECRETA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal ' firmar convênio com a FUNDAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL SOUZA MARQUES com objetivo de constituir concessão de alunos das áreas de Medicina e Enfermagem, para realização de estágios nas Unidades de Saúde do Município.

Art. 2º - Caberão às Secretarias Municipais de Administração e de Saúde e Saneamento adotar as providências necessárias à concretização das disposições contidas nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes serão acobertadas pelas dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício atual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04/Fevereiro/1994.


MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal